



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital EINTER nº 30/2023, de 23 de agosto de 2023**Seleção de candidaturas de estudantes da UFCSPA para mobilidade acadêmica internacional em instituições parceiras**

O Escritório de Internacionalização da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de candidaturas de estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA para participação em mobilidade acadêmica internacional em instituições parceiras.

1. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

1.1 Este edital visa regular a seleção de estudantes de cursos de graduação da UFCSPA para mobilidade acadêmica internacional em instituições parceiras para a realização de estudos por um semestre, com início das atividades no primeiro semestre (janeiro-junho) de 2024.

1.2 Poderão participar da mobilidade estudantes dos cursos de graduação da UFCSPA para cursar disciplinas nas universidades listadas no Anexo I, sem perder o vínculo institucional, desde que observados os procedimentos e/ou requisitos deste edital.

2. DAS UNIVERSIDADES RECEPTORAS, CURSOS ELEGÍVEIS E VAGAS:

2.1 As universidades receptoras, cursos elegíveis e vagas disponíveis estão descritos no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Será considerado apto à candidatura para participação em mobilidade acadêmica internacional, o estudante que apresentar os critérios definidos pela Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (publicada no Boletim de Serviço 118, de 26 de abril de 2019):

- a) tiver integralizado o primeiro ano do seu curso na UFCSPA no momento da ida para a mobilidade acadêmica;
- b) pontuar um mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 da tabela classificatória (barema), conforme descrito no Anexo II;
- c) apresentar proficiência no idioma da universidade de destino, conforme necessidade.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de **24/08/2023 a 15/09/2023** mediante o envio de documentos exigidos neste edital. O candidato deverá acessar o sistema SEI-UFCSPA, no endereço <https://sei.ufcspa.edu.br/externo>, realizar seu *login* através do *e-mail* e da senha escolhidos a fim de proceder a sua inscrição através de petição com abertura de processo novo com o nome "Processo de inscrição em edital de Mobilidade Acadêmica presencial" e anexar via sistema os documentos.

4.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição e declaração de ciência dos termos do Edital devidamente preenchidos e assinados no SEI através do formulário 309 (documento do SEI);
- b) histórico escolar completo em formato .PDF;
- c) barema preenchido (Anexo II do Edital) em formato .PDF;
- d) documentos comprobatórios do barema descrito no Anexo II, obedecendo à ordem dos itens do barema e em um único arquivo .PDF;
- e) cópia simples do passaporte com vigência superior a 6 meses ou protocolo de solicitação do passaporte.

4.3 O envio do link para o vídeo solicitado no formulário de inscrição é opcional, mas será usado na classificação geral dos estudantes (peso de 10% do barema).

4.3.1 O vídeo de motivação deve ser na língua de instrução da universidade de destino, com duração de no máximo 3 minutos.

4.4 O estudante poderá inscrever-se para até duas das universidades disponibilizadas no Anexo I deste edital, devendo indicar a ordem de preferência no requerimento de inscrição.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A seleção dos estudantes será realizada em quatro etapas:

5.1.1 Etapa 01 (eliminatória): análise, pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica, da documentação apresentada no ato da inscrição. Serão homologadas as inscrições de todos os estudantes que enviarem a documentação requerida no item 4.2 e atingirem 40 (quarenta) pontos no somatório dos itens 1, 2 e 3 do barema, que representam 90 (noventa) pontos do total de 100 (cem) pontos da tabela. Para pontuação referente ao item 3 (currículo) do barema, somente serão consideradas atividades que forem comprovadas através de certificações apresentadas no ato da inscrição.

5.1.1.1 A lista de inscrições homologadas será publicada no **dia 19/09/2023**.

5.1.2 Etapa 02 (eliminatória): entrevista com a Coordenação do respectivo curso de Graduação na UFCSPA, **entre os dias 21 e 29/09/2023**, para verificar a adequação da candidatura.

5.1.3 Etapa 03 (classificatória): o ordenamento dos estudantes dar-se-á utilizando-se a soma total dos pontos da tabela que consta na Resolução nº 25/2019/CONSEPE, de 18 de abril de 2019 (somatório dos itens 1, 2, 3 e 4 do barema). Para estudantes que optarem por não enviar o vídeo, o somatório será dos itens 1, 2 e 3 do barema.

5.1.3.1 O ordenamento dos estudantes conforme a Etapa 03 será realizado pela Coordenação de Mobilidade Acadêmica.

5.1.3.2 Para fins de desempate, em caso de pontuação final idêntica dentre os estudantes inscritos, os critérios aplicáveis são:

- a) maior pontuação na seção 2;
- b) maior pontuação na seção 3;
- c) maior pontuação na seção 1;
- d) maior idade.

5.1.4 Etapa 04 (eliminatória): avaliação pela instituição receptora da documentação enviada pelos estudantes.

6. DO AUXÍLIO PARA MOBILIDADE:

6.1 Neste edital, há previsão de auxílio financeiro através do Programa de Apoio à Mobilidade Internacional de Discentes da UFCSPA (PAMID) (Instrução Normativa Elinter Reitoria UFCSPA n.º 1, de 16 de agosto de 2023), para assistir nas despesas relativas à mobilidade acadêmica internacional.

6.2 Serão distribuídos 6 (seis) auxílios, cujos valores, quantidades e condições acatam a seguinte distribuição por faixas:

I – faixa I: 3 (três) auxílios no valor de R\$ 10.000,00, os quais se destinam a estudantes que recebem auxílio do Programa de Assistência Estudantil (PAE);

II – faixa II: 3 (três) auxílios no valor de R\$ 7.500,00.

6.2.1 O(a) estudante será selecionado(a) para receber o auxílio observando-se a faixa em que se enquadra e o ranqueamento obtido nos termos explicitados no item 5.1.3.

6.2.2 Caso o(a) estudante beneficiário(a) do PAE não obtenha uma posição que o classifique para as cotas disponíveis para a faixa I, ele(a) concorrerá com os(as) demais estudantes pelas cotas da faixa II.

6.2.3 Caso não haja candidatos(as) suficientes para preencher as cotas de faixa I, os auxílios serão realocados para a faixa II.

6.3 O auxílio será repassado pela UFCSPA em parcela única ao beneficiário, o qual deverá ter conta corrente aberta no Banco do Brasil.

6.3.1 O valor previsto pelo PAMID somente será depositado na conta do estudante após a assinatura de Termo de Compromisso.

6.4 Ao ser contemplado(a) com o auxílio PAMID, caso o(a) estudante esteja usufruindo dos Auxílios Alimentação, Moradia, Permanência ou Transporte do PAE, estes serão suspensos pelo período de vigência da mobilidade, conforme registrado no processo de afastamento para mobilidade do(a) estudante.

7. DO RESULTADO FINAL:

7.1 O resultado da seleção final interna da UFCSPA (Etapas 1, 2 e 3), indicando os estudantes beneficiados com o PAMID, será publicado no site institucional no **dia 03/10/2023**.

8. DA MOBILIDADE ACADÊMICA:

8.1 Todas as candidaturas estão sujeitas a análise da universidade receptora para aceite.

8.2 O estudante aprovado responsabilizar-se-á pelo envio de toda a documentação necessária para a efetivação de sua transferência temporária antes de viajar.

8.2.1 Cabe ao estudante requerer a documentação necessária junto à Coordenação de Mobilidade Acadêmica da UFCSPA.

8.2.2 O estudante deverá enviar para a universidade de destino os documentos complementares requisitados.

8.3 O estudante, durante o seu afastamento para fins deste edital, manterá vínculo acadêmico com a UFCSPA.

8.4 O estudante aprovado responsabilizar-se-á, antes de sua saída, pela abertura de processo administrativo, via SEI, de afastamento em mobilidade na UFCSPA, quando se efetivar seu afastamento temporário da instituição.

8.5 Quando do retorno, o estudante responsabilizar-se-á em abrir processo administrativo, via SEI, com seus Registros Acadêmicos.

8.5.1 O estudante terá o aproveitamento de créditos das disciplinas realizadas na Universidade Estrangeira, como disciplinas obrigatórias, eletivas ou atividades complementares, conforme o caso, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA.

8.5.2 A COMGRAD do curso é responsável pela análise da solicitação de equivalência das disciplinas cursadas.

8.6 Para este edital, o estudante deve estar ciente de que:

a) terá assegurada na UFCSPA a vaga de estudante no respectivo curso e o período computado na contagem do tempo máximo previsto para integralização curricular, desde que efetue sua matrícula normalmente para o semestre seguinte ao término da mobilidade acadêmica, de acordo com as normas institucionais da UFCSPA;

b) o estudante não terá custo com pagamento de mensalidades para estudar na universidade de destino, mas pode-se aplicar a cobrança de taxas referentes, por exemplo, a seguro-saúde específico comum aos demais estudantes da universidade estrangeira;

c) a UFCSPA não oferecerá qualquer auxílio financeiro aos estudantes não beneficiados com o auxílio PAMID, sendo que todos os custos, incluindo-se passagem, visto, seguro médico internacional, alimentação e hospedagem, são de responsabilidade do estudante;

d) o seguro médico internacional deverá cobrir repatriamento funerário e adoecimento por COVID-19 e estar vigente durante todo o período em que o estudante estiver no exterior.

8.8 Os candidatos selecionados por este edital deverão participar do programa de acompanhamento de estudantes da UFCSPA em mobilidade internacional.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO PAMID:

9.1 Os(As) beneficiários do PAMID deverão:

- a) não reprovar por falta nas disciplinas cursadas na universidade estrangeira;
- b) ser aprovado(a)(s), no mínimo, em 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas na universidade estrangeira;
- c) abrir o processo de retorno de mobilidade acadêmica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do histórico escolar da universidade estrangeira;
- d) ao retornar à UFCSPA, participar de atividades promovidas pela Universidade nas quais o(a) estudante transmitirá aos(às) demais estudantes a experiência adquirida durante o período de mobilidade acadêmica internacional.

9.1.1 No caso da fração de 50% (cinquenta por cento) das disciplinas não corresponder a um número inteiro, será automaticamente considerado o número de disciplinas imediatamente superior à fração.

9.1.2 Caso seja convocado(a), o(a) estudante deverá participar do Programa Amigo Internacional desenvolvido pelo ElInter.

9.2 O recebimento do auxílio PAMID pelo(a) estudante implica na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

9.3 O(A) estudante que não cumprir as obrigações de que tratam o item 9.1 deverá fazer a devolução do valor total do auxílio recebido para a mobilidade acadêmica, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), e, não o fazendo, o processo será encaminhado à Procuradoria Federal para inscrição em Dívida Ativa.

9.3.1 A devolução do valor não exime ou afasta outras sanções de cunho civil, penal ou administrativas, se for o caso.

9.3.2 Nos casos em que ocorrer a devolução do auxílio concedido ao(à) estudante, em decorrência dos motivos elencados neste edital, os valores serão atualizados monetariamente.

9.4 No caso de recebimento indevido do auxílio ou em decorrência de desistência da condição de beneficiário(a) do PAMID, na universidade estrangeira ou por outros motivos, o(a) beneficiário(a) deverá fazer a devolução total do auxílio recebido, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), após a verificação do fato ou a comunicação da desistência.

9.4.1 Em caso de fraude no processo seletivo, omissão de informações ou documentos, a devolução do valor não exime ou afasta outras sanções de cunho civil, penal ou administrativo.

9.4.2 Nos casos em que ocorrer a devolução do auxílio concedido ao(à) estudante, em decorrência dos motivos elencados neste edital, os valores serão atualizados monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Enquanto estiver em mobilidade acadêmica, o(a) estudante estará sujeito(a) às normas, regras e leis do país de destino, bem como às normas e estatutos da instituição de destino, devendo assumir todos os compromissos decorrentes da mobilidade acadêmica internacional.

10.2 A seleção do(a) estudante neste edital não garante seu aceite pela universidade de destino ou a concessão de auxílio PAMID.

10.3 Os casos omissos e excepcionais serão analisados pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA, cabendo recurso à Reitoria.

11. DO CRONOGRAMA:

Inscrições	24/08/2023 a 15/09/2023
Homologação das inscrições	19/09/2023
Entrevista	21 a 29/09/2023
Divulgação do resultado da seleção interna	03/10/2023
Indicação dos estudantes selecionados para universidades receptoras	De acordo com Anexo I

Porto Alegre, 23 de agosto de 2023.

JENIFER SAFFI
 Coordenadora do Escritório de Internacionalização
 Vice-Reitora

ANEXO I – QUADRO DE UNIVERSIDADES

PAÍS	UNIVERSIDADE	CURSOS	VAGAS	PRAZO DE SUBMISSÃO	REQUISITOS LINGÜÍSTICOS	OBSERVAÇÕES
Argentina	Universidad del Gran Rosario – UGR	Cinesiologia e Fisioterapia, Terapia ocupacional	2	30/10	Certificado de conhecimento de espanhol nível B1.	
Bolívia	Universidad del Valle	Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Informática Biomédica, Biomedicina, Gastronomia, Psicologia e Tecnologia em Alimentos.	1 por faculdade Faculdade de Ciências da Saúde (Enfermagem,	10/10	Espanhol A2.	

			Farmácia, Fisioterapia, Medicina) Faculdade de Informática e Eletrônica (Informática Biomédica, Biomedicina) Faculdade de Turismo e Gastronomia (Gastronomia) Ciências Empresariais e Sociais (Psicologia) e Tecnologia (Tecnologia em Alimentos)			
Canadá	University of Winnipeg	Qualquer programa de graduação, com exceção dos da Faculdade de Educação: https://www.uwinnipeg.ca/future-student/academic-progs/undergrad.html	1	01/11	Inglês: Duolingo: ao menos 120 TOEFL: ao menos 86, com pelo menos 20 em cada componente; IELTS: ao menos 6,5 CAE C1 Advanced: ao menos 180 CAE C2 Proficiency: ao menos 180	
Chile	Universidad de Talca	Administração Pública, Engenharia Civil em Bioinformática, Enfermagem, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Tecnologia Médica	2	30/11	Nível de Espanhol A2 – B1.	O estudante de intercâmbio deverá ter completado ao menos dois anos de estudo em sua instituição de origem antes de participar do programa
Colômbia	Universidad de Antioquia	Administração em Saúde: Gestão de Serviços em Saúde, Administração em Saúde, Gestão Sanitária e Ambiental, Enfermagem, Física, Gerenciamento de Sistemas e In formação em Saúde, Medicina, Nutrição e Dietética, Psicologia, Química, Química Farmacêutica, Tecnologia Biomédica, Tecnologia de Alimentos	2	20/10	Certificado de competencia en español emitido por una institución acreditada de idiomas con un nivel mínimo B1 (Marco Común de Referencia Europeo). Este requisito solo aplica para los estudiantes que proceden de países no hispanohablantes (ver numeral 2 de documentación requerida para postularse al intercambio).	
Colômbia	Universidad de Santander	Administración Financiera, Bacteriología y Laboratorio Clínico, Enfermería, Fisioterapia, Fonoaudiología, Instrumentación Quirúrgica, Medicina, Psicología, Terapia Ocupacional.	2	30/11	Ter um nível de espanhol suficiente para poder seguir as aulas sem dificuldade; recomenda- se nível mínimo B1.	
Colômbia	Universidad del Magdalena	Enfermagem, Medicina, Psicologia	2	15/11	Ter um nível de espanhol suficiente para poder seguir as aulas sem dificuldade; recomenda- se nível mínimo B1.	
Colômbia	Universidad Nacional de Colombia	Administração de Empresas, Enfermagem, Farmácia, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Química	2	30/10	Certificado de conhecimento de espanhol nível B1/B2.	
Espanha	Universidad Católica de Valencia	Fisioterapia, Fonoaudiologia, Enfermagem, Medicina, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional	2	31/10	Certificado de espanhol B1 para cursos em espanhol. Certificado de espanhol B2 para estágios em	

					Nutrição, Medicina e Fisioterapia. Certificado de inglês B1 para cursos em inglês.	
Espanha	Universidad de Alicante	Administração, Atividade Física e Ciências do Esporte, Enfermagem, Engenharia Bioquímica, Engenharia da Computação, Física, Gastronomia, Nutrição Humana e Dietética, Química	3	1/11	Recomendado espanhol B1 para disciplinas em espanhol e inglês B2 para disciplinas em inglês.	
Espanha	Universidad de Jaén	Biologia, Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Química	5 por semestre (Enfermagem máx. 2, Fisioterapia máx. 2)	31/10	Recomenda-se B1 de espanhol.	
Espanha	Universidad de Oviedo	Administração de Empresas, Biotecnologia, Enfermagem, Física, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Psicologia, Química	3	30/11	Ter um nível de espanhol suficiente para poder seguir as aulas sem dificuldade; recomenda-se nível mínimo B2.	A Universidade reforça que as candidaturas para Enfermagem, Fisioterapia e Medicina estão sujeitas a análise para aceite.
Espanha	Universitat Pompeu Fabra	Biologia Humana, Engenharia Biomédica, Medicina, Bioinformática	2 por semestre	20/10	Recomendável nível B1 espanhol e nível B2 inglês	
França	Université de Bordeaux	Biologia, Ciências e Técnicas da Atividade Física e Desportiva, Farmácia, Engenharia Biológica, Psicologia	4	15/10	Nível B1/B2 em francês (para cursos em francês) ou nível B1/B2 em inglês (para cursos em inglês). É necessário ter algum tipo de certificado.	
Itália	Politecnico di Milano	Engenharia Biomédica, Engenharia Física	2	31/10	Nível B1 em italiano (para cursos em italiano), nível B2 em inglês (para cursos em inglês). Não é necessário certificado.	
Portugal	Instituto Politécnico de Bragança	Biologia e Biotecnologia; Ciências Biomédicas Laboratoriais; Dietética e Nutrição; Enfermagem; Engenharia Informática; Farmácia; Gerontologia; Tecnologia Biomédica	2 por curso	15/11	Não necessário (idioma português).	As disciplinas escolhidas devem ser do 2º semestre do curso.
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	Enfermagem, Engenharia Informática	2	15/11	Não necessário (idioma português)	
Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal	Bioinformática, Enfermagem, Terapia da Fala, Fisioterapia, Tecnologia Biomédica	2 vagas por curso	31/10	Não necessário (idioma português)	
Portugal	Instituto Politécnico de Viseu	Gestão e Informática, Enfermagem, Engenharia Informática e Telecomunicações, Desporto e Atividade Física, Engenharia Alimentar	2	Nomeação: 15/11 Candidatura: 30/11	Não necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade de Coimbra/ Faculdade de Medicina	Medicina	2	15/12	Não necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade de Coimbra/ Faculdade de Farmácia	Ciências Bioanalíticas, Farmácia Biomédica, Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas	2	15/12	Não necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade de Coimbra/ Faculdade de Psicologia	Psicologia	2	15/12	Não necessário (idioma português)	
Portugal	Universidade do Porto	Bioquímica, Ciências da Nutrição, Ciência de Computadores, Ciências Farmacêuticas, Física, Medicina (Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar), Química, Psicologia	1	15/10	Não necessário (idioma português)	

ANEXO II – BAREMA

Atividade	Pontuação	Número do Comprovante
1. Integralização curricular (máximo 20 pontos)		
Integralização curricular entre 80-95%	10 pontos	
Integralização curricular entre 60-79,99%	15 pontos	
Integralização curricular entre 40-59,99%	20 pontos	
Integralização curricular entre 30-39,99%	10 pontos	
Integralização curricular entre 20-29,99%	05 pontos	
2. Análise do histórico escolar (máximo 30 pontos)		
CRG entre os 5% melhores do curso	30 pontos	
CRG entre os 10% melhores do curso	25 pontos	
CRG entre os 25% melhores do curso	20 pontos	
CRG entre os 50% melhores do curso	10 pontos	
3. Currículo (máximo 40 pontos)		
3.1 Iniciação Científica (IC) ou Iniciação Tecnológica (IT) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.2 Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado ou termos de outorga. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.3 Programa de Iniciação à Docência (PID) (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.4 Programa ou projeto de Extensão (por semestre), na condição de bolsista ou voluntário, com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.5 Participação em evento. (máximo 10 pontos)	0,3 ponto por evento	
3.6 Programa de Monitoria (por semestre), com certificado emitido pelo órgão competente. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por semestre	
3.7 Participação em COMGRAD, CONSUN ou CONSEPE, com comprovante e atestado de que frequentou pelo menos 75% das reuniões (por ano). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.8 Participação em Empresa Júnior e/ou Startups. (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.9 Participação em ligas e centros acadêmicos (por semestre). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.10 Participação em evento local/regional/nacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	0,5 ponto por apresentação	
3.11 Participação em evento internacional, com apresentação de trabalho: oral, resumo ou pôster (por evento). (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por apresentação	
3.12 Artigo NACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 10 pontos)	2,0 pontos por publicação	
3.13 Artigo INTERNACIONAL publicado em periódico ou livros, que possua registro ISBN ou ISSN ou DOI (por unidade). Anexar cópia da primeira e última página do artigo. (máximo 20 pontos)	4,0 pontos por publicação	
3.14 Participação em voluntariado (Organizações não governamentais – ONGs e outras instituições) (por hora de participação) (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora	
3.15 Estágio extracurricular por hora de participação (máximo 10 pontos)	0,1 ponto por hora	
3.16 Organização de evento (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por evento	
3.17 Participação no Programa de Línguas Adicionais e/ou Idioma sem Fronteiras	1,0 ponto por aprovação em disciplina/ certificação de idioma	
3.18 Experiência profissional (por semestre) (máximo 10 pontos)	1,0 ponto por semestre	
3.19 Prêmios ou Dignidades Acadêmicas (relacionadas ao seu desempenho como discente) (máximo 5 pontos)	0,5 ponto por prêmio	
4. Vídeo de motivação (máximo 10 pontos)		
Proficiência no idioma da Universidade de destino	2 pontos	
Conhecimento sobre a UFCSA e capacidade de divulgação do nome da UFCSA	2 pontos	
Conhecimento sobre seu curso de graduação	2 pontos	
Conhecimento sobre o curso de destino	2 pontos	
Motivação para realização da mobilidade acadêmica	2 pontos	

CRG = coeficiente geral de rendimento.

ANEXO III – PONTOS DE CORTE POR CURSO

Pontos de corte por curso para preenchimento do barema

CURSO	CRG entre 50% melhores (nota ≥)	CRG entre 25% melhores (nota ≥)	CRG entre 10% melhores (nota ≥)	CRG entre 5% melhores (nota ≥)
Biomedicina - Diurno	8,46	8,94	9,21	9,35

Biomedicina - Noturno	8,45	8,92	9,22	9,31
Enfermagem	8,44	8,90	9,12	9,17
Farmácia	8,10	8,69	9,01	9,23
Física Médica	7,02	8,02	8,95	9,18
Fisioterapia	8,84	9,09	9,24	9,32
Fonoaudiologia	8,60	8,99	9,29	9,38
Gastronomia	8,48	9,15	9,38	9,47
Gestão em Saúde	8,53	9,07	9,30	9,43
Informática Biomédica	7,42	8,31	8,87	9,09
Medicina	8,89	9,10	9,23	9,30
Nutrição	8,50	8,82	9,08	9,22
Psicologia	9,03	9,38	9,53	9,62
Química Medicinal	7,77	8,48	9,12	9,25
Tecnologia em Alimentos	7,42	8,37	8,99	9,08
Toxicologia Analítica	8,07	8,72	9,01	9,19

CRG = coeficiente geral de rendimento.



Documento assinado eletronicamente por **Jenifer Saffi, Coordenadora do Escritório de Internacionalização**, em 23/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1710190** e o código CRC **7F870E82**.